



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 921 DE 30 DE JANEIRO DE 1.992

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL RURAL
DE 1º GRAU D^a. MARICA, LOCALI-
ZADA NA FAZENDA EMADICÁ, NES-
TE MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

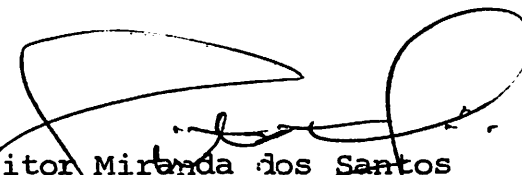
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, EST^a
DO DE MATO GROSSO DO SUL.,

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Ru-
ral de 1º Grau D^a. Marica, extensão da Escola Bonifácio Gomes
Polo, com funcionamento de 1ª a 4ª Série, localizada na Fazen-
da Emadicá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 30 de Janeiro de 1.992


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -